



Publicado em 09-08-2021

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Professor Becker, 2730 - Bairro Santa Cruz - CEP 85015-230 - Guarapuava - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL Nº 051-2021

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Vagas para estudantes do Curso de Direito na Justiça Federal em Guarapuava/PR

A Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, Subseção Judiciária de Guarapuava, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Teste Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio, nos termos da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, e da Instrução Normativa nº 34/2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

1. Disposições gerais:

1.1. Local de estágio: Subseção Judiciária de Guarapuava.

1.2. Número de vagas: a Subseção Judiciária de Guarapuava dispõe de 2 (duas) vagas para preenchimento imediato, ficando os demais classificados em cadastro de reserva para preenchimento de vagas abertas no decorrer do prazo de validade do presente edital.

1.2.1. Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado aos negros um percentual mínimo de 20% das vagas, assim considerados os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.2. Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado 10% das vagas para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital. A pessoa com deficiência, que desejar participar das vagas reservadas, deverá no ato da inscrição, no site do CIEEPR (www.cieepr.org.br), informar sua condição (tipo de deficiência).

1.2.3. Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 1.2.1 e 1.2.2 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.2.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.2.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.2.6. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e/ou negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

1.2.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

1.3. Requisitos: os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no curso de Direito, frequentando do 3º ao 7º período/fase/semestre na data de início do estágio; ser domiciliado na cidade de Guarapuava/PR na data da contratação; ter idade mínima de 16 anos; não estar realizando estágio não-obrigatório em outra Instituição; não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou

sociedade de advogados que atuem em processos neste órgão; não possuir vínculo de parentesco com magistrado ou com servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento na Subseção Judiciária de Guarapuava; pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) no momento da inscrição; possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) no momento da inscrição. No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16h00 do último dia de inscrição (10/09/2021).

1.4 Somente serão aceitas as inscrições de candidatos que atendam ao contido no item anterior e que possuam cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR. O prazo para inclusão de novos cadastros, ou sua atualização, é de 48h de dias úteis para sua validação. Somente após a validação o candidato que estiver dentro do perfil solicitado pelo presente Edital, poderá efetuar sua inscrição no processo seletivo.

1.5. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais.

1.6. Remuneração: R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais a título de bolsa-auxílio, acrescidos de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos) por dia efetivamente estagiado presencialmente, a título de auxílio-transporte.

1.7. Duração do estágio: A duração do estágio é de seis meses ficando prorrogado automaticamente até o limite total de quatro semestres, podendo ser interrompido a critério das partes, exceto quanto se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021_e serão feitas exclusivamente pelo *site* do CIEE/PR- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (www.cieepr.org.br), na aba “ESTUDANTES”, “Processo Seletivo Especial – Estágio”.

2.1.1. O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

2.2. O candidato deverá realizar sua inscrição através do *site* do CIEEPR e, obrigatoriamente, na data solicitada, enviar através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br), documento oficial da instituição de ensino que informe índice de desempenho/rendimento acadêmico (nota média do aluno no curso).

2.3. Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item 3.7, deverá enviar, através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br), o comprovante, atualizado, de ser cotista de instituição pública, ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, conforme o caso.

2.4. O recebimento dos documentos ocorrerá no período de 13/09/2021 a 17/09/2021. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem a documentação até o prazo supracitado.

2.5. Sendo verificadas falsidades de declarações, irregularidades na documentação o acadêmico terá sua inscrição ou admissão anulada.

2.6. A inscrição do acadêmico implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras, e com as consequências advindas de erros no preenchimento da ficha de inscrição.

3. Processo Seletivo:

3.1. O processo seletivo tem caráter classificatório e será constituído pela avaliação do desempenho acadêmico do candidato e pelo Conceito Preliminar de Curso da instituição de ensino atribuída pelo MEC (<http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>).

3.2. A nota do candidato será o resultado da multiplicação do valor correspondente ao índice de desempenho/rendimento acadêmico do candidato pelo valor do conceito do curso da Instituição de Ensino Superior na qual estiver matriculado, a ser obtido junto ao MEC (indicador CPC - Conceito Preliminar de Curso 2018, atualizado em 19/12/2019, disponível no link do item anterior).

3.3. A nota do candidato será a multiplicação destes dois índices (CRA x CPC) sendo considerado zero (0) o CPC - Contínuo de Instituições sem esta avaliação do MEC.

3.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas previstas nos itens 1.2.1. deverão preencher o documento disponível (Anexo II) e enviar por e-mail, no endereço eletrônico (processos.especiais@cieepr.org.br), juntamente com o documento oficial da instituição de ensino que informe a nota média do aluno no curso.

3.5. Os candidatos que participaram na condição de cotista (itens 1.2.1 e 1.2.2) terão seus nomes publicados em lista geral e em lista própria.

3.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação (§3º do art. 10 da IN 34/2016)

3.7. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

a) for cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

b) tiver maior idade.

3.8. O resultado final será divulgado até às 17h do dia 24 de setembro de 2021, na página da Justiça Federal na internet (<https://www.jfpr.jus.br/estagio/estagios-curitiba/>) e no *site* do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

3.9. É de responsabilidade do candidato consultar o *site* da Justiça Federal e/ou CIEE/PR para tomar conhecimento do resultado e oportunas convocações.

4. Convocação e contratação:

4.1. Não poderá ingressar no Programa de Estágio, o acadêmico que, por ocasião da convocação, não estiver regularmente matriculado no curso de Direito e frequentando do 3º ao 7º período/fase/semestre.

4.2. O estágio deverá ser prestado em regime de exclusividade, ficando vedada a participação em mais de um estágio de forma concomitante.

4.3. O candidato aprovado será convocado para contratação pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA da Subseção Judiciária de Guarapuava, por e-mail, WhatsApp ou outro meio eletrônico, conforme sobrevierem as vagas. A classificação no processo seletivo gera aos candidatos apenas a expectativa de serem convocados para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

4.4. Respeitada a ordem de classificação, havendo-se duas ou mais vagas a serem preenchidas, será solicitado ao candidato que informe três competências por ordem de preferência. De acordo com as possibilidades da Administração, haverá adequação da vaga ao interesse do candidato.

4.5. O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo à mensagem de convocação enviada pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA da Subseção Judiciária de Guarapuava, no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio desta. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

4.6. O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez e deve ser comunicada à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA da Subseção Judiciária de Guarapuava, pelo e-mail guaseaja@jfpr.jus.br ou, sendo o caso, pelo mesmo meio eletrônico utilizado para a convocação do candidato.

4.7. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender e recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

4.8. O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar à Seção de Estágios, antes do ingresso na unidade organizacional, o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.

4.9. O supervisor de estágio da unidade organizacional poderá solicitar, a qualquer tempo, a avaliação pericial do candidato aprovado em vaga para pessoa com deficiência.

4.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5. Validade:

5.1. A presente seleção de estagiários tem validade para as vagas de estágio que surgirem no período de 24/09/2021 a 19/12/2022.

6. Disposições finais:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Foro desta Subseção Judiciária.

6.2. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelos candidatos por intermédio dos telefones 42 3630-2286 e 3630-2295, e do e-mail prgua01dir@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Ribeiro Pacheco, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5709630** e o código CRC **6828D715**.

ANEXO II
AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **Justiça Federal do Paraná - Subseção Judiciária de Guarapuava**, conforme estabelecido no edital nº xxx/2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a);

pardo(a).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) da Justiça Federal do Paraná - Subseção Judiciária de Ponta Grossa, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Estudante